

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	4
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	4
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	4
Procuradoria da República no Estado do Amapá	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia	13
Procuradoria da República no Estado de Goiás	13
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	16
Procuradoria da República no Estado do Pará	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	20
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	20
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	20
Expediente	21

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA Nº 85, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 35 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DJALMA LEANDRO JÚNIOR, CPF nº 640.145.681-72, Secretário de Administração do Ministério Público Federal, como responsável perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, pelo CNPJ-Matriz 26.989.715/0001-02, do Ministério Público da União, em substituição à servidora ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, CPF nº 037.884.216-14, Técnica do MPU/Administração.

Art. 2º Autorizar a emissão de certificado digital e-CNPJ do Ministério Público da União, em nome do servidor DJALMA LEANDRO JÚNIOR, CPF nº 640.145.681-72, Secretário de Administração do Ministério Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário-Geral Adjunto**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO****RETIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Retificar o Reconhecimento de Dívida do dia 15 de janeiro de 2021, publicado no DMPF-e Nº 9/2021 - ADMINISTRATIVO, onde se lê "no valor de R\$ 710,71 (setecentos e dez reais e setenta e um centavos)", leia-se "no valor de R\$ 208,52 (duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)".

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "k" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001470/2021-78, e de acordo com o teor da Informação nº 836/2021 - PGR-00020586/2021, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte:

- GILVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 23920, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região para a Procuradoria da República no Município de Jaú/SP;

- FELIPE VIEIRA BUSTAMANTE, matrícula nº 28209, da Procuradoria da República no Município de Jaú/SP para a Procuradoria da República no Município de Taubaté/SP; e

- BEATRIZ MARIA MOTTA LUIZ, matrícula nº 6947, da Procuradoria da República no Município de Taubaté/SP para a Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DESPACHO Nº 124, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021106/2018-29. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: MARCELO PIRES DA SILVA, matrícula nº 15587, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 1376/2021, PGR-00030893/2021, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria Geral da República, para exercício de cargo em comissão, CC-5, a contar de 18 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO Nº 125, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002219/2021-21. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: VALDA MARIA DE MORAES PINTADO, CPF nº 509.106.200-91. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG / MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e a manifestação constante na Informação PGR-00031157/2021, tendo por fundamento o disposto nos artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, na condição de filha, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado MANOEL PINTADO, matrícula nº 9203, falecido em 22/1/2021, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Apresenta menção de elogio à servidora PRISCILA LOMBARDI DA CRUZ.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora PRISCILA LOMBARDI DA CRUZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 29.128, em razão do relevante trabalho prestado à Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com dedicação, presteza, eficiência, comprometimento, profissionalismo, esmero e por sua imprescindível contribuição para as inovações, projetos, desafios e resultados obtidos pela Secretaria Regional.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Cientifique-se e publique-se.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

PORTARIA Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispensa servidor de encargo de chefe substituto na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria

Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCINILTON MOTA DA SILVA, matrícula MPF nº 30245, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de chefe substituto, FC-1, do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/PRR1ª Região, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cronograma das sessões das Câmaras Regionais Previdenciárias do TRF1ª Região por videoconferência, do 1º semestre de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelos incisos I, II e XX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO os termos do Ofício PRESI 889/2016, de 16 de maio de 2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que informa a possibilidade de realização das sessões das Câmaras Regionais Previdenciárias por meio de videoconferência, resolve:

Art. 1º Definir o cronograma mensal de assentos perante as sessões de julgamento das Câmaras Regionais Previdenciárias, órgãos vinculados ao Tribunal Regional Federal - 1ª Região, no 1º semestre de 2021 (Anexo), a ser observado pelos Procuradores Regionais da República lotados e em exercício na PRR - 1ª Região;

Art. 2º As sessões serão realizadas de maneira telepresencial por videoconferência.

§ 1º As providências necessárias à realização da videoconferência são de responsabilidade do Núcleo de Apoio e Acompanhamento Processual - NUACPRO/PRR1ª, que deverá prestar apoio durante todo o decorrer da sessão;

§ 2º O NUACPRO/PRR1ª procederá a confecção das pautas de julgamento, e encaminhará ao gabinete do Procurador Regional da República designado para a sessão de julgamento;

Art. 3º Em caso de impedimento ou impossibilidade de atuar em sessão para a qual for inicialmente escalado, o Procurador Regional da República solicitará, de forma escrita e fundamentada, o acionamento da Lista de Suplência ao Gabinete do Procurador- Chefe Regional, sendo facultada a permuta de assentos;

Art. 4º A presente Instrução de Serviço está sujeita a alterações no decorrer do semestre a que corresponde, com aumento ou diminuição da carga de sessões;

Art. 5º O Procurador-Chefe Regional não se manifestará favoravelmente ao pedido de concessão de férias, licença-prêmio ou qualquer outro afastamento para o período em que o membro interessado estiver escalado para sessão;

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Procurador-Chefe Regional da República

ANEXO - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº02/2021
CRONOGRAMA DAS CRP - 1ª REGIÃO - 1º SEMESTRE DE 2021

CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DA BAHIA			
Sessão	Data	Horário	Procurador Regional da República designado
109ª	05/03/2021	14h	Wellington Luís de Sousa Bonfim
110ª	19/03/2021	14h	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento
111ª	09/04/2021	14h	Paulo de Souza Queiroz
112ª	23/04/2021	14h	Luciana Marcelino Martins
113ª	07/05/2021	14h	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos
114ª	21/05/2021	14h	José Maurício Gonçalves
115ª	04/06/2021	14h	Wanderley Sanan Dantas
116ª	18/06/2021	14h	Marcus da Penha Souza Lima

CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG			
Sessão	Data	Horário	Procurador Regional da República designado
1ª	26/03/2021	9h	Eliana Pires Rocha
2ª	30/04/2021	9h	Lauro Pinto Cardoso Neto
3ª	28/05/2021	9h	José Osterno Campos de Araújo
4ª	25/06/2021	9h	Ronaldo Pinheiro de Queiroz

1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE

Sessão	Data	Horário	Procurador Regional da República designado
6ª	03/05/2021	14h	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Maria Emilia Moraes De Araujo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Maria Emilia Moraes De Araujo	488	PRR3ª REGIÃO	29/06/2010 a 27/06/2015	05/04/2021 a 09/04/2021	02/02/2021

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

DETERMINA:

A suspensão dos itens "b.2", "b.3", "c.2" e "c.3", da Ordem de Serviço PRR4 nº 27/2014, na parte em que se determina o encaminhamento ao Coordenador da Comissão de Estágios, durante o período da pandemia, a fim de facilitar o processamento dos pedidos de movimentação de estagiários.

Comunique-se.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

SUPRIMENTO DE FUNDOS EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 1.04.000.000034/2021-32. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nas naturezas de despesa 33.90.30, 33.90.33 e 33.90.39, em favor de JOSÉ PAULO MELLO DA SILVA matrícula nº 11.749-8, para aplicação no período de 04/02/2021 a 30/04/2021, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

RODRIGO MOTTA
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, resolve abrir o Primeiro Processo Público de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na Procuradoria da República no Acre, observadas as disposições constantes neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

2. DAS VAGAS E SEUS REQUISITOS

2.1 Para o 5º Ofício da Procuradoria da República no Acre será destinado 4 (quatro) vagas para estudantes ou graduados em Direito, e 2 (duas) vagas para qualquer uma das seguintes áreas: Antropologia, Ciências Sociais, Etnografia, Filosofia, Letras, Biologia, Ecologia, História e Licenciatura - Docência Indígena, com atribuições e requisitos dispostos no item 2.3.

2.2 Para a Área de Gestão de Pessoas será destinada 2 (duas) vagas para estudantes ou graduados em Psicologia, com atribuições e requisitos dispostos no item 2.3.

2.3 Atribuições e requisitos.

ÁREA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Direito	O prestador de serviço voluntário na área jurídica realizará, dentre outras atividades, trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de manifestações em geral.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Direito.
Antropologia, Ciências Sociais, Etnografia, Filosofia, Letras, Biologia, Ecologia, História, Licenciatura Docência Indígena	O prestador de serviço voluntário de quaisquer uma destas áreas realizará dentre outras atividades, prestação de serviços de assessoria de Procurador da República, preferencialmente com interesse em populações indígenas e comunidades tradicionais.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído um destes cursos.
Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o Acompanhamento Funcional por meio de serviços, supervisionados pela área de gestão de pessoas, em questões relativas ao desempenho e ao bem-estar no trabalho. - Auxiliar o processo de lotação de servidores com base na adequação entre perfil do servidor e perfil das vagas. - Oferecer consultoria interna a gestores no tocante ao sistema de desempenho, bem como seu impacto no bem-estar no trabalho. - Realizar aconselhamento individual voltado a questões de desempenho e bem-estar no trabalho. - Apoiar a área de gestão de pessoas em relação a processos que possam ter impacto no bem-estar e desempenho de servidores. - Realizar entrevista de desligamento. 	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Psicologia.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.

3.2 Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a prestação de serviço voluntário poderão ser realizadas durante o período de vigência deste edital.

4.2 O candidato deverá enviar correspondência eletrônica para o e-mail da Área de Gestão de Pessoas prac-nugep@mpf.mp.br, com o título "Inscrição – Serviço Voluntário", contendo os documentos listados abaixo, em um único arquivo, no formato ".pdf", com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), na seguinte ordem:

4.2.1 formulário específico, constante do ANEXO I;

4.2.2 cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.2.3 curriculum vitae; 4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso de ou comprovação de aluno regular em Instituição de Ensino Superior.

4.2.4. cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior exigido ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

4.3. O candidato que não anexar toda a documentação relacionada no item 4.2, ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

4.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 A Procuradoria da República no Acre não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.3 Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme sobrevierem vagas.

6.2 O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contratos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente à sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área responsável da Procuradoria da República no Acre;

6.4.2 Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força da lei ou em razão de interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.6 O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.7 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.8 A admissão, limitado ao máximo por até 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República no Acre e o prestador de serviço voluntário.

6.9 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

6.9.1 Ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

6.9.2 Currículo atualizado;

6.9.3 Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.9.3.1 Carteira de identidade;

6.9.3.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.4 Comprovante de residência;

6.9.5 Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.9.6 Certificado de conclusão do curso superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

6.9.7 Atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;

6.9.8 Certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

6.9.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9.10 Declaração que ateste o disposto no item 6.5;

6.9.11 Declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para cumprimento do disposto no item 6.7.

6.10 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Acre.

8.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.3 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.3.1 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.3.2 A obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.4 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário (a), a fim de prestar serviços junto ao ___ Ofício/Setor do Ministério Público Federal. Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22/11/2017.

1. Nome completo: _____ Data de nascimento: ___/___/____

Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () Masc. () Fem.

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Tel Residencial: _____

Tel. Comercial: _____ Tel. Celular: _____

Preferência para contato: () residência () trabalho

E-mail: _____

2. Situação Profissional atual:

() Aposentado () Desempregado () Empregado () Do Lar () Autônomo () Estudante

Quais as suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões):

3. Escolaridade:

- Grau de instrução:

- Área de conhecimento (curso):

- Instituição de Ensino:

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?

6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?

7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s) área(s) de sua preferência:

8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?

9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?

10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário? () 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira

11. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário? () Manhã () Tarde () Noite

12. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a):

() NÃO () SIM, pertencente ao quadro do(a)

13. Exerce alguma atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe?

() NÃO () SIM. Onde e qual?

14. Respondo ou respondi a inquérito policial, civil ou administrativo, no Brasil e/ou no exterior, até a presente data?

() NÃO () SIM.

15. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro ou servidor desta unidade administrativa:

() NÃO () SIM. Nome:

Rio Branco-AC, ____ de ____ de ____ .

Voluntário (a)
(assinatura)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 369/2020, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e

CONSIDERANDO o fulcro encontrado no artigo 3º, II, da Portaria PGR/MPF nº 1.144, de 23 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Compras e Contratações de Bens, Obras e Serviços da Procuradoria da República no Amapá, para o exercício de 2021, constante do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os pedidos de contratações deverão ser efetuados por meio dos seguintes formulários:

I - Formulário para Solicitação de Aquisição de Materiais, conforme Anexo II; e

II - Formulário para Solicitação de Contratação de Serviços, conforme Anexo III.

§ 1º Os modelos dos formulários – Anexos II e III, deverão ser disponibilizados na intranet da PR/AP.

§ 2º Os pedidos de contratações deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração até a data limite fixada no Calendário Anual de Compras e Contratações de Bens, Obras e Serviços da PR/AP.

§ 3º Os pedidos de contratações deverão considerar o consumo anual dos materiais listados, quando for o caso.

§ 4º As Coordenadorias da PR/AP, responsáveis pelo planejamento das compras e contratações deverão, dentro do calendário anual, consultar as Procuradorias da República nos municípios, ainda que não instaladas no município de origem, copiando os procuradores lotados na respectiva Unidade, sobre eventuais demandas.

Art. 3º Cabe à Coordenadoria de Administração analisar previamente a conformidade dos pedidos de contratações.

Parágrafo único. Após análise do pedido de contratação, caso seja verificada a necessidade de alteração, a área solicitante deverá retificá-lo ou apresentar justificativa para permanência do pedido original.

Art. 4º Os pedidos de aquisição de serviços, softwares e equipamentos de informática deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com antecedência mínima de sessenta dias em relação aos prazos fixados no Anexo I e atenderá ao exercício posterior.

Parágrafo único. O Termo de Referência ou Projeto Básico dos pedidos do caput deverão ser elaborados pela própria Coordenadoria de Informática, quando couber.

Art. 5º Os prazos definidos no Calendário de Contratações de que trata a presente portaria, não se aplicam aos seguintes casos:

I - Às contratações consideradas de pequeno vulto e de pronto pagamento, de acordo com a legislação vigente;

II - Às contratações que requeiram emergência de atendimento, decorrentes de fatos supervenientes e não previsíveis, a fim de evitar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e bens, desde que devidamente justificados.

Art. 6º Os pedidos de materiais devem, em regra, estarem de acordo com a descrição da tabela de materiais do sistema eletrônico próprio do Ministério Público Federal – MPF.

Art. 7º As solicitações das unidades do MPF, para participarem do processo de contratação de bens e serviços da PR/AP, de forma compartilhada, serão tratadas e consolidadas pelo setor responsável pelos pedidos afins.

Parágrafo único. As solicitações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Administração, com antecedência mínima de trinta dias, em relação ao prazo fixado no Anexos I e no artigo 4º deste instrumento.

Art. 8º As contratações de bens, serviços e obras do MPF deverão conter, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349, de 2010.

Art. 9º Compete ao Procurador-Chefe decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
Procurador-Chefe Substituto

ANEXO I
PORTARIA PR/AP Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO 2021

CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES 2021														
CUSTEIO/INVESTIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO	MODALIDADE
outsourcing impressão													CTIC	PGE
Gás de cozinha													SMSG	DL/CE
telefonia móvel													CTIC	PGE
água mineral 20l e 500ml													SELOG	PGE/SRP
Aquisição de motocompressor, Calibrador, Chaveador e um telefone satelital.													SESOT	PGE/SRP
Aquisição de câmera DSRL com kit sem lente e acessórios para áudio, vídeo e fotografia.													ASCOM	PGE/SRP
telefonia fixa													CTIC	PGE
Aquisição e instalação de tanque de filtragem e purificadores													SMSG	PGE
Ajustes no sistema hidráulico do anexo da PR/AP													SMSG	PGE
Serviço de clipping jornalístico													ASCOM	PGE
Material de TI insumos e ferramentas													CTIC	PGE
gerenciamento de frota													SESOT	PGE
banco de imagens													ASCOM	PGE
Sistema de CFTV e controle de acesso													SESOT	PGE
Aquisição de café, café com leite e açúcar													SELOG	PGE/SRP
Manutenção de extintores													SMSG	DL/CE
Material de expediente													SELOG	PGE/SRP
serviços continuados de faturamento, processamento de contas médicas e auditoria técnica relativos à rede credenciada direta do Planassiste													PLANASSITE	PGE
Desinsetização													SMSG	PGE/SRP
Alimentação/coffe break													SMSG	PGE/SRP

LEGENDA		SIGLAS	
	PERÍODO DE RECEBIMENTO DO TR	DL/CE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO / COTAÇÃO ELETRÔNICA
	PERÍODO DE INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO	DL:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	PERÍODO DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE RP	PGE/SRP:	PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
	PERÍODO DE PLANEJAMENTO	PGE:	PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II
PORTARIA PR/AP Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO 2021
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO AMAPÁ ANEXO II DA PORTARIA PR/AP Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO 2021 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
I - OBJETO	
(Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do material que se pretende adquirir.)	
II - JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO	
(apresentação de justificativa da necessidade de contratação, dispondo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.)	
III - ESPECIFICAÇÕES	
Requisitos Mínimos:	
Detalhes do objeto:	
Características do objeto:	
Finalidade:	
Quantidade anual:	Formato:
Medidas:	Cor:
Unidade de medida:	UN MT M² M³ KG CX PC GL PT LT OUTRO (ESPECIFIQUE)
Valor (R\$):	
Local da entrega (setor):	
Garantia:	
Outras exigências:	
Devem ser indicados no pedido de aquisição: I – todos os requisitos mínimos desejados para o bem, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos e omissos, imprecisos ou ambíguos; II – características do material: cor, forma, medidas, material de fabricação (se possível, incluir foto/imagem do material); III – finalidade do material: para que será utilizado; IV – unidade de medida que possa ser atendida pelo mercado fornecedor (unidade, peça, lata, galão, caixa, pacote, litro, metro); V – previsão de quantidade anual; e VI – em relação aos equipamentos: necessidade de acessórios, manuais, folhetos em português, instalação, configuração e treinamento para uso, assistência técnica prestada no local de recebimento, se for o caso.	
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS	
a) Preço - consiste no custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado por meio de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve contemplar os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor. Cumpre informar que o custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pelo setor competente da Coordenadoria de Administração, visto que se trata de uma estimativa de preço e uma exemplificação do material, a qual deverá ser encaminhada pelo solicitante. b) Local de entrega - Indicação do local de entrega, informando: denominação do setor, contato do servidor/setor (telefone, email). c) Garantia - Indicação do prazo mínimo de garantia. Na ausência desta informação, serão considerados os prazos estabelecidos pelas normas legais aplicáveis.	
V – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
Área Requisitante:	
Responsável:	
Telefone/ramal:	E-mail:

VI - ANÁLISE DO SETOR CORRELATO À AQUISIÇÃO (SE HOUVER)			
Local:			
Dia:		Mês:	Ano:
Assinatura/carimbo do titular da área requisitante (dispensável no caso de assinatura digital)			
À consideração superior (se for o caso).	DE ACORDO ()	DISCORDO ()	ASSINATURA:

**ANEXO III
PORTARIA PR/AP Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO 2021
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO III DA PORTARIA PR/AP Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO 2021
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

I - OBJETO

(Consiste na descrição sucinta, precisa e clara do serviço que se pretende contratar.)

II - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

(apresentação de justificativa da necessidade do serviço, dispendo, dentre outros, sobre sua motivação e fundamento, quantificação e qualificação dos benefícios diretos e indiretos, necessidade de registro de preços, critérios ambientais adotados, conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.)

III - ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Mínimos:

Detalhes do objeto:

Características do objeto:

Finalidade:

Quantidade (postos/atividade):

Materiais:

Unidade de medida:	HH	H/M	UN	MT	M²	M³	KG	CX	PC	GL	PT	LT	OUTRO (ESPECIFIQUE)

Local da execução (setor):

Devem ser indicados todos os requisitos mínimos desejados no serviço, com descrições detalhadas, evitando critérios subjetivos e omissos, imprecisos ou ambíguos; I - Forma e Cronograma de Execução; II - Necessidade de emprego de insumos; III - Materiais e/ou equipamentos; IV - Necessidade e quantificação de mão de obra; V - Requisitos para prestação de assistência técnica; VI - Indicação de prazos máximos para atendimento dos chamados técnicos; VII - Condições do local de realização do serviço; VIII - Qualificação técnico-profissional; IX - Informar o prazo de vigência do contrato, se for o caso e anexos (projeto básico, desenhos técnicos e outros quando for o caso).

IV - PREÇO ESTIMADO

Valor mensal (R\$):

Valor global anual (R\$):

Custo estimado baseado em valores praticados no mercado, devidamente comprovado através de orçamento anexo ao projeto. O valor previsto no orçamento deve embutir os custos com o frete, impostos e taxas, além de dados cadastrais e de contato do fornecedor. O custo estimado não deve ser confundido com a pesquisa de mercado, que será realizada pelo setor competente da Coordenadoria de Administração, mas, trata-se de uma estimativa de preço, que deverá ser encaminhada pelo solicitante.

V - OBRIGAÇÕES

Obrigações a contratante e da contratada, exclusivamente naquilo que se refere às rotinas e aos procedimentos de execução dos serviços. Não são necessárias cláusulas contratuais padrões ou genéricas.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIO)

Indicação de servidor responsável para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da contratação, bem como seu ramal e e-mail para contato; Outros critérios relevantes para a contratação.

VII - RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Área Requisitante:

Responsável:

Telefone/ramal:

E-mail:

Local:	Dia:	Mês:	Ano:

Assinatura/carimbo do titular da área requisitante
(dispensável no caso de assinatura digital)

À consideração superior
(se for o caso).

DE ACORDO ()

DISCORDO ()

ASSINATURA:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição no 8º Ofício de Combate a Corrupção da PR/BA no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	17/02/2021 a 23/02/2021	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

DESPACHO

LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspensão	Auristela Oliveira Reis	540	PR-BA	05/09/2014 a 03/09/2019	15/02/2021	15/02/2021	01/02/2021

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Procuradora-Chefe

DESPACHO

LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Auristela Oliveira Reis	540	PR-BA	05/09/2014 a 03/09/2019	16/04/2021		18/01/2021

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33,

XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como as alterações de períodos de férias ocorridas posteriormente, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PR/GO nº 31, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 20/2021 – Administrativo, em 1/2/2021.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício	Férias	1/2/2021 a 16/2/2021	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício
Helio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício	Férias	1/2/2021 a 10/2/2021	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício	Férias	1/2/2021 a 3/2/2021	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício
Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício	Férias	8/2/2021 a 20/2/2021	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício
Helio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício	Férias e Folga compensatória decorrente de plantão	1/2/2021 a 12/2/2021	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas alterações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 3 EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91, de 01 de junho de 2015, combinado com a Portaria nº 323, de 10.10.2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 e 33.90.39, conforme o processo nº 1.18.000.000288/2021-65, em favor de JORGE LEANDRO TOLEDO, matrícula 14.815-6, para aplicação no período de 01/02/2021 a 30/04/2021, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições e serviços no âmbito da PRM de Anápolis/GO, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 4 EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91, de 01 de junho de 2015, combinado com a Portaria nº 323, de 10.10.2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 e 33.90.39, conforme o processo nº 1.18.000.000281/2021-43, em favor de WILLAMY COELHO PIMENTEL, matrícula 27.418-6, para aplicação no período de 01/02/2021 a 30/04/2021, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições e serviços no âmbito da PR/GO, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio e o Gerente de Registro de Preços da PR/MA - 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para integrem a Comissão Permanente de Licitações:

- a) Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, matrícula MPF nº 23.955;
- b) Fábio da Costa Lopes, matrícula MPF nº 23.583;
- c) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060;
- d) Raneilton Araújo Diniz, matrícula MPF nº 29.574 (suplente);
- e) Eliana Fernandes Arraes, matrícula MPF nº 30.482 (suplente).

Art. 2º A comissão terá como Presidente, o servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Fábio da Costa Lopes.

II – DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar o servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, matrícula MPF nº 23.955, como Pregoeiro da PR/MA.

Art. 3º Designar os servidores abaixo discriminados para integrem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- a) Fábio da Costa Lopes, matrícula MPF nº 23.583;
- b) Raneilton Araújo Diniz, matrícula MPF nº 29.574;
- c) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060.

Art. 4º O servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Leôncio Vieira de Moraes.

Art. 5º Delegar ao Pregoeiro competência para praticar ato de expedição de Edital.

III – DO GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º Designar o servidor Raneilton Araújo Diniz, matrícula MPF nº 29.574, como Gerente de Registro de Preços da PR/MA.

Parágrafo único. São de responsabilidade do Gerente de Registro de Preços, além das previstas na legislação vigente, as seguintes atribuições: assinar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados, autorizar a adesão de outros órgãos administrativos a atas de registro de preços da PR/MA, solicitar o cancelamento ou alteração de ata de registro de preços da PR/MA, acompanhar o cumprimento das obrigações consignadas nas atas de registro de preços e sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas nas atas de registros de preços.

Art. 7º O servidor Raneilton Araújo Diniz será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Fábio da Costa Lopes.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e dispensando os servidores anteriormente designados para integrem as comissões acima referidas

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 27, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 3º Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República Júlio César de Almeida para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Valdir Monteiro Oliveira Júnior	1624	3º Ofício	Licença Gala	15 a 19/02/2021	Julio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da Republica
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 32, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o que consta do Processo nº 1.22.000.003168/2020-14, RESOLVE:

1 - Designar, Titulares: RODRIGO LEITE PRADO, matrícula 826-5, Procurador da República, ANDREA LATADO SUDARIO, matrícula 13087-7, Analista do MPU / Direito, GUALTER DA COSTA SIQUEIRA, matrícula 2546-1, Técnico do MPU / Apoio Técnico - Administrativo / Segurança institucional e Transporte; Suplentes: CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, matrícula 977-6, Procurador da República, DANIELLE LUCIANA DE MACEDO SOARES, matrícula 18417-9, Analista do MPU / Direito, e RAPHAEL MEDEIROS REIS, matrícula 12510-5, Técnico do MPU / Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

2 – Tornar sem efeito a Portaria 14, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO DE 22/01/2021.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando a necessidade de efetuar ressarcimento de despesas com crédito em chip GSM para uso exclusivo na discadora do monitor de temperatura do CPD da sede da Procuradoria da República em Minas Gerais, realizada pelo servidor GERSON BRANDENBERGER VALENTE, matrícula 3047-3, nos dias 25/05, 25/08 e 26/11/2020, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no elemento de despesa 33.90.92 – Exercício anterior.

MÁRIO AUGUSTO LACERDA COELHO
Secretário Estadual – PR/MG

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 42, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), e tendo em vista o art. 143 da Lei 8112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MICHELLE AMERICO LESSA, matrícula nº 26373, Analista do MPU/Direito, JAYLLISE GASPAR PIRES DE MEDEIROS, matrícula nº 23616, Técnica do MPU/Administração, e SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA, matrícula nº 28695, Técnica do MPU/Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, em toda a sua extensão, os fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.23.000.001589/2019-21, bem como as possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) para a conclusão da apuração a contar da data de instalação dos trabalhos, consideradas as eventuais prorrogações de lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

PORTARIA Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), e tendo em vista o art. 143 da Lei 8112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores OLAF DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula nº 28879, Analista do MPU/Direito, LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA, matrícula nº 28271, Técnico do MPU/Administração, e MARX RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 11177, Técnico do MPU/Téc. Da Inf. e Comunicação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, em toda a sua extensão, os fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.23.000.001506/2020-38, bem como as possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) para a conclusão da apuração a contar da data de instalação dos trabalhos, consideradas as eventuais prorrogações de lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), e tendo em vista o art. 143 da Lei 8112/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SIDNEY BELTE SMITH, matrícula nº 23688, Analista do MPU/Direito, MAIR AUGUSTO CUNHA DO AMARAL, matrícula nº 11878, Técnico do MPU/Administração, e MAX DELVS DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 28548, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, em toda a sua extensão, os fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.23.000.000088/2021-42, bem como as possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) para a conclusão da apuração a contar da data de instalação dos trabalhos, consideradas as eventuais prorrogações de lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PRM-PATOS/PB, para o período de 15/02/2021 a 06/03/2021.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PRM-PATOS/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS - Matrícula 1406 - 2º Ofício da PRM/PATOS/PB	FÉRIAS	15/02/2021 a 06/03/2021	DJALMA GUSMAO FEITOSA – MA TRÍCULA 1474 – 1º OFÍCIO PRM/PATOS/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o disposto no artigo 108, da Instrução Normativa PGR/MPF nº 9/2019, resolve:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, com natureza apuratória, a fim de apresentar informações relativas ao sinistro do bem patrimonial sob o nº 18-00584, narrado nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.000208/2021-37.

2. Designar os servidores LUIS FELIPE KOPPE, mat. 21767, Técnico do MPU/Administração, ROGERIO ADAMI, mat. 6753, Técnico do MPU/Administração, e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, mat. 20307, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa.

3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 21, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria PR/PI nº 17, de 1º de fevereiro de 2021, referente à substituição dos Offícios da PR-PI e PRMs, no mês de FEVEREIRO de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 17, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no e-DMPF nº 22/2021, de 03 de fevereiro de 2021, páginas 27 e 28, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 17/02/2021	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				18 a 26/02/2021	SEM SUBSTITUTO DESIGNADO		

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 17/02/2021	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				18 a 26/02/2021	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
Procurador-Chefe da PR/PI

EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 2 de fevereiro de 2021, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 7/2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.30 (material de consumo), R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na natureza de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros - pessoa física) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), Plano Interno MBIEST, por meio do PGEA nº 1.27.005.000006/2021-71, em favor de JOSE AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, CPF nº 757.604.013-00, para aplicação no período de 03/02/2021 à 30/04/2021 e prestação de contas no intervalo de 01/05/2021 à 12/05/2021, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PRM/CORRENTE. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 94, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa o Procurador da República TÚLIO FAVARO BEGGIATO para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Campos dos Goytacazes no período de 16 a 28 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI está excluída da distribuição de todos os feitos e audiências até o dia 31 de março de 2021, em virtude de participação em força tarefa, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República TÚLIO FAVARO BEGGIATO (3º ofício/PRM-Campos) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARISA VAROTTO FERRARI (1º ofício/PRM-Campos) no período de 16 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria PR-RJ Nº 83/2021 para modificar o motivo da designação do Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES para atuar em substituição no 23º ofício da PR-RJ no período de 04 a 07 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a Portaria PR-RJ Nº 83/2021 (publicada no DMPF-e Nº 21 - Administrativo, de 02 de fevereiro de 2021, Página 76) que designou o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES para atuar em substituição no 23º ofício da PR-RJ no período de 01 a 07 de fevereiro de 2021, em razão de licença para acompanhar pessoa da família da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA;

considerando a alteração da licença para acompanhar pessoa da família da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) para o período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021; e

considerando a licença nojo da referida Procuradora da República no período de 04 a 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 83/3021 para modificar para licença nojo o motivo da designação do Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) no período de 04 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 95, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando consulta feita por e-mail aos Procuradores da República lotados na Capital do Rio de Janeiro e a manifestação do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, no tocante a exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição no 26º ofício da PR-RJ nos dias 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014

e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA usufruirá folgas compensatórias de plantão nos dias 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS (37º ofício/7ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) nos dias 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Ato Nº 22/2021 da Presidência do Tribunal Regional Federal 5ª Região, que cancelou o ponto facultativo para o dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas) e determinou expediente normal de trabalho na referida data;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF Nº 1 de 7 de Janeiro de 2021, que delega aos Procuradores-Chefes das Unidades do MPF a possibilidade de alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atuam;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o ponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira, e determinar o expediente normal de trabalho para a referida data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.000465/2021-20. SUPRIDO: CARLOS ROBERTO SOUZA SOARES, matrícula 3886. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04.02.21 a 04.05.21. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 19.05.21. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 04/02/2021.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 52, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º-Designar o servidor ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula nº 29561, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do subcoordenador da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Joinville.

Art. 2º-Designar o servidor ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula nº 29561, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Joinville.

Art. 3º-Designar o servidor ERICH MOZART CABRAL DA COSTA, matrícula nº 29561, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Joinville.

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maurício Kiyoshi Naka, matrícula 5087.

Fiscal Administrativo Substituto: Hélcio Luiz Fuziy, matrícula 5495.

Fiscal Técnico: Hélcio Luiz Fuziy, matrícula 5495.

Fiscal Técnico Substituto: Maurício Kiyoshi Naka, matrícula 5087.

Instrumento Negocial: Contrato nº 4/2021.

Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara, destinado para consumo da Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Fabio Elizeu Gaspar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Fabio Elizeu Gaspar	854	PR-SP	03/12/11 a 30/11/16	22/03/21 a 26/03/21	01/02/2021

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 24/2021
Divulgação: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 - Publicação: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**